



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 01 – Edição Nº 067 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 06 de dezembro de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- LEI(S).....	1
- PORTARIA(S).....	1

ATOS OFICIAIS

LEI(S)

LEI Nº 5395/2022

Institui a “Campanha Dezembro Verde”, no âmbito municipal, dedicado às ações de conscientização de combate aos maus-tratos e abandono de animais, promoção da adoção, posse responsável e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 080/2021)

Autoria: Ver. Marcel Pereira da Silva)

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 44, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito deste município, a “Campanha Dezembro Verde”, ações dedicadas ao combate de maus-tratos e abandono de animais e de promoção da adoção e posse responsável.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput será um laço na cor verde.

Art. 2º. A campanha possui o objetivo de conscientizar a população sobre a guarda responsável de animais e chamar atenção para o problema de maus-tratos e abandono de animais na cidade que cresce cerca de 70% nesta época do ano em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 3º. A Campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, tendo em esse número no aumento de abandonos.

Parágrafo único. A instituição do “Dezembro Verde” tem como objetivo, e serão desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras:

- I - conscientizar a população de que o abandono e maus-tratos é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal à morte;
- II - informar como qualquer cidadão pode denunciar casos de abandono, maus-tratos e crueldade contra animais;
- III - dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;
- IV - realizar ações de conscientização, eventos, ações nas redes sociais e divulgação de material informativo sobre o tema;
- V - promover palestras, eventos e atividades educativas;
- VI - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 05 de dezembro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - PRESIDENTE
MAYARA MOREIRA DE BRITO - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa em exercício - (Portaria 231/2022) - Diretoria Legislativa

PORTARIA(S)

PORTARIA Nº 244/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Julio Cezar Mayer, “Secretário-Diretor Geral de Planejamento e Gestão” da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento “CCA-V”, regime estatutário, comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 01/12/2021 a 30/11/2022, a serem gozados no período de 16/01/2023 a 30/01/2023 e 17/07/2023 a 31/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 1º de dezembro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA
Presidente

VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO
1º Secretário

VEREADOR JAIME SIUNTE
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 245/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Ivan Roberto Costa Filho, “Auxiliar Administrativo” da Câmara Municipal de Suzano, Referência “A”, regime estatutário, efetivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 14/07/2021 a 13/07/2022, a serem gozados no período de 02/01/2023 a 13/01/2023 e 28/03/2023 a 14/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 01 – Edição Nº 067 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 06 de dezembro de 2022

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 1º de dezembro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA
Presidente

VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO
1º Secretário

VEREADOR JAIME SIUNTE
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA